



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **41.840,00** (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 443 de 20 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **41.840,00** (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

860 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 36.840,00

880 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica..... 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 41.840,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 41.840,00

TOTAL 41.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal